

LEI N.º 1.218, DE 27 DE ABRIL DE 1989.

Concede subvenções e auxílios a instituições que específica para o exercício de 1989.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidas às instituições mencionadas, para o exercício de 1989, as seguintes subvenções e auxílios:

Ao Centro Protetor do Menor de Unaí - CPM .....	Cz\$ 1.000,00
À Estância "Itapuã do Amanhecer" Unaí .....	Cz\$ 500,00
À Sociedade São Vicente de Paula .....	Cz\$ 2.500,00
Ao Clube de Mães Estrela D'alva de Palmital .....	Cz\$ 1.000,00
Ao Clube de Mulheres Princesa Isabel de Cabeceira Grande .....	Cz\$ 1.000,00
À Creche "Mãe Bela" Cabeceira Grande .....	Cz\$ 500,00
À Fundação José Albino .....	Cz\$ 2.000,00
À APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.....	Cz\$ 1.000,00
À CAIMU - Centro de Apoio Integrado ao Menor.....	Cz\$ 500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG), 27 de abril de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal